



BOM - BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO II - 21 DE JULHO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM - PB

Prefeito - Euclides Sérgio Costa de Lima

Criado através da Lei Municipal nº 014 de 08 de julho de 1997



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

DE, 21 de julho de 2006.

LEI Nº 120

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 600,000,00 (seiscentos mil reais) destinados a implantação de Unidades Produtivas Familiares, no território do Consad toral Norte/PB, para capacitação e formação tecnológica de Famílias em sistema de Produção de Alimentos, construção de uma sede, aquisição de um terreno, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo discriminará no Orçamento e promoverá a abertura autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos para cobertura das despesas deste crédito será a do Convênio 0092/2005.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata o artigo 1º no Plano Plurianual, ora vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2006.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE JULHO DE 2006.

Prefeitura Municipal de Capim

Euclides Sérgio Costa de Lima
Prefeito